

Ernesto Soares dos Reis

Acta da sessão ordinária de 26 de Outubro 1957
 Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de mil e novecentos e
 cinquenta e sete vinte e três de Oliveira de Azeméis, os Srs. do
 concelho e Srs. da sessão de Ernesto Soares dos Reis, e os que se
 presentaram cidadãos, dentre quais Soares dos Reis, Presidente
 da Câmara Municipal, e os vereadores António Andrade de
 Oliveira, António Gomes Lucas, António Gomes da Silva
 e José Marques Gomes da Santa Igreja, fizessem o seu respeito.
 Fizeram obediência à sessão. Srs. apresaram e assinaram o acto de
 dia anterior, fizeram o seu respeito. Foram presentes os re-
 guinhos representantes: Ilmo de José Ferreira de Costa Santo, au-
 rente em Braga, representado por Manuel Ferreira de Costa Santo,
 do lugar de Arguias, Lamego, para um pregão de trinta dias,
 abrindo um poço, no seu prédio situado no mesmo lugar. A
 informar. Acto de Manuel Gomes de Almeida, do lugar
 de Trancosinho, Lamego, para um pregão de trinta dias, vedar
 um terreno que possui no mesmo lugar. A informar. Acto
 de Vicente Francisco Ribeiro, do lugar de Arguias, Lamego,
 para um pregão de trinta dias, operações e obras de trolhares,
 estalhar, levantar novas parides, e alargar janelas, no seu
 prédio situado no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel
 Augusto da Silva, do lugar de Trancosinho, Lamego, para um
 pregão de trinta dias, esquentar novo com de habitação
 no seu prédio situado no mesmo lugar. A informar. Acto
 de Manuel Tavares, do lugar de Luso de Vila, Lamego, para
 um pregão de trinta dias, embocar um muro e escalar, no
 seu prédio situado no lugar de Luso, de mesma frequênci.
 A informar. Acto de Raúl Loureiro da Silva, do lugar de Luso
 de Vila, Lamego, para um pregão de trinta dias, reparar o cardilho
 de seu muro e limpar um poço, no seu prédio situado no
 mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Gomes Oliveira,
 do lugar de Matos de Vila, Lamego, para um pregão quinze dias,
 esquentar novo com ralo no seu prédio situado no mesmo lugar.
 A informar. Acto de Ernesto José Nunes, do lugar de Luso,
 Lamego, para um pregão de quinze dias, esquentar novo com ralo

Arquivo Municipal
Câmara de Azeméis

nos seu pridi: n'to nos mesmo lugar. A informar. Acto de Ad.
ao Feliciano de Costa, do lugaz de Vila Nova, lucajães, faze nos
prazo de vinte dias construir nova casa com telha e pintar as portas
do seu pridi, n'to no mesmo lugar. A informar. Acto de Anto-
nio Harcelino Martins, do lugaz de Sica, lucajães, faze nos prazo
de vencênt dias, construir um casario e proceder a obras de telhado
e carpintaria, nos seu pridi, n'to nos lugaz dos Lardos de mesma
freguesia. A informar. Acto de José Dias Feliciano, do lugaz do Fei-
rol, lucajães, faze nos prazo de Trinta dias, construir um muro
de sapato, nos seu pridi, n'to nos mesmo lugar. A informar.
Acto de Ror Henrique Neves, do lugaz de Macaria, bonjim, faze nos
prazo de oito dias, construir um beiral, nos seu pridi,
n'to nos mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Fran-
cisco de Souza, do lugaz de Tugui, Nogueira de Carvalho, faze nos
prazo de quinze dias, construir um muro de vedação
nos seu pridi, n'to nos mesmo lugar. A informar. Acto de
Antônio Lima quedes, do lugaz Antônio Alegre, desto n'lo, repres-
sicas para colocar nos seu estabelecimento um reclamo
luminoso. A informar. Acto de invenção para nos seu es-
tabelecimento colocar um letreiro luminoso. A informar. Acto
de Antônio Regolito Garcia de Aguiar, do lugaz de Ilhal, desto n'lo,
faze nos prazo de vinte dias reconstruir seu portal nos seu
pridi: n'to nos lugaz de Felgueira, desto n'lo. A informar. Acto de
Adelio Gomes, do lugaz do Samu, desto n'lo, faze nos prazo de
Trinta dias, ouvir a via pública e em sua batida de diversi-
dades, da Feira da Ouz. A informar. Acto de Santos Alvaro Fer-
reira Sanduzeze, residente na Figueira da Foz, para nos prazo de qua-
ze dias, proceder a obras de telhado, nos seus pridi's n'to nos mes-
mos lugaz. A informar. Acto de Antônio Soares
de Siqueira, do lugaz de Abadele, Ovelha, faze nos prazo de trinta
dias, construir nova casa de habitação nos seu pridi: n'to nos mes-
mos lugaz. A informar. Acto de José Antônio Marques, do lugaz de
Vauvoim, Ovelha, faze nos prazo de Trinta dias, construir uma
quarto, nos seu pridi: n'to nos mesmo lugar. A informar. Acto
de Luiz de Basto, do lugaz de Ribas de Barro, Ovelha faze nos prazo

Ernesto Soares no Rio

de quinze dias constaria esse mês de resposto, e o seu pedido não em meu lugar. A informar. Ofício de Luiz Tavares, do lugar do Laurelho, onde, para o prazo de trinta dias, fazeu
 um velado, e o seu pedido não em meu lugar. A informar. Ofício de Andrade da Costa, do lugar do Cassel, Gómez, para o prazo de trinta dias, abriu um pôco, e o seu pedido não em meu lugar. A informar. Ofício de Silviano Marques, do lugar de Represa, Gómez, para o prazo de trinta dias abriu um pôco e o seu pedido não em meu lugar. A informar. Ofício de Antônio Tavares da Cruz, do lugar de Serrado, Serrado, para o prazo de trinta dias, constaria esse mês de vedado, e o seu pedido não em lugar da Costa da mesma freguesia. A informar. Ofício de Gonçalo Filipe Dias da Costa, de sua freguesia de Rodos, para o prazo de vinte dias, constaria, uma casa com dois pavimentos e o seu pedido não em lugares de falso quebedo de freguesia de Serrado. A informar. Ofício de Joaquim Vaz Gómez, do lugar de Luvvel, Serrado de Beira, para o prazo de trinta dias, constaria, uma casa e o seu pedido não em meus lugares. A informar. Ofício de Antônio Teles de Basto do lugar de Lapa, onde, os Martinhos de Sá, para o prazo de trinta dias, constaria, um cemel, e o seu pedido não em meus lugares. A informar. Ofício de José da Silva, do lugar de Sardes, os Martinhos de Sá, para o prazo de quinze dias, reparou as portas de um cemel e o prédio, reparou um muro e constaria, esse cemel e o seu pedido não em meus lugares. A informar. Ofício de Lourenço Sá de Laurinho, Lúcio, do lugar de Figueiro, São Tiros, para o prazo de oito dias constaria, um cemel, e o seu pedido não em meus lugares. A informar. Ofício de Júlia Ribeiro, do lugar de Belvedere, São Tiros, para o prazo de oito dias, empardelou um pôco e o seu pedido não em meus lugares. A informar. Ofício de João Gomes da Costa, do lugar de Lourenço Utrera, São Tiros de São Tiros, para o prazo de vinte dias, substituiu cobre e procedeu a obras de telhado, e o seu pedido não em meus lugares. A informar. Ofício de Coronel Antônio Costa, de São Tiros, para o prazo de oito dias substituiu um tubo de condução de água, que frenta a seu prédio no

lugar de Vila Nova, da mesma frequencia. A informar. Acto de António Braga, do lugar de Oliveira, 26, fará no prazo de vinte dias, para pintar portais e janelas, no seu pedido visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Ana de Silva, do lugar do Tropical, 26, fará no prazo de trinta dias, proceder a obras de telhado, no seu pedido visto no mesmo lugar. A informar. Acto de José Celestino Alves Rocha, do lugar de Oliveira, 26, fará no prazo de vinte dias, construir um banco e uma padeira, no seu pedido visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Gabriel da Silva Braga, do lugar de Oliveira, 26, fará no prazo de trinta dias, construir um muro de vedação, no seu pedido visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Blaudina Oliveira Neves, do lugar de Adao, 26, fará no prazo de trinta dias, construir um cesto, no seu pedido visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Amadeu Gomes Monteiro, do lugar do Sítio das Oliveiras, 26, fará no prazo de vinte dias, colocar uma porta, reparar um muro e colocar vidro de arame. A informar. Acto de Manuel Telles de Oliveira, do lugar de Adao - 26, fará no prazo de vinte dias, construir um alpendre, no seu pedido visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Dias de Sá, do lugar de São João, Telhas, fará no prazo de trinta dias, abrir um poço, no seu pedido visto no mesmo lugar. A informar. Acto de José Maria Ferreira Ribeiro, do lugar da Ladeira, Telhas, tendo pedido licença para construir uma sauna, ampliar um pedrão e proceder a obras de telhado, reparar e desbastar. Devido. Acto de Manuel Gomes da Silva Oliveira, do lugar de Vila Chã - São Roque, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, reparar para que depois de feita a competente visita à elle seja feitos a respectivas licenças de habitação. Devido, visto o pedido se encontrar em boas condições para ser habitado. Acto de Domingos Dias de Aguiar, do lugar do Ponto, Adão, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, reparar para que depois de feita a competente visita à elle seja feitos a respectivas licenças de habitação. Devido, visto o pedido se encontrar em boas condições de ser habitado. Acto de José Fernandes de Oliveira

Ernesto Soares nos Pés

meio, do lugar de Lepinheira, fio Martinho da gauda, tendo cobrado
 de certeza uma cor de habitação, no seu prídio, nôo mesmo
 lugar, e que fôr que depois de feito o competente visto à chefe
 fôrada e respectiva licença de habitação. Dejado, visto o prídio, se en-
 contrar em boas condições para ser habitado. Acto de Manuel Gomes
 de Silveira, do lugar de Lameiro, Loures, tendo cobrado de certeza
 uma cor de habitação, no seu prídio, nôo mesmo lugar, repre-
 sara que depois de feito o competente visto à chefe fôrada e respec-
 tiva licença de habitação. Dejado, visto o prídio, se encontrar em boas
 condições para ser habitado. Acto de António de Silveira Costa, do lu-
 gar de Matos, fio Martinho da gauda, tendo cobrado de certeza
 uma cor de habitação, no seu prídio, nôo mesmo lugar.
 Repara que depois de feito o competente visto à chefe fôrada e respec-
 tiva licença de habitação. Dejado, visto o prídio, se encontrar em boas
 condições para ser habitado. Acto de Antônio de Silveira Costa, do lu-
 gar de Matos, fio Martinho da gauda, tendo cobrado de certeza
 uma cor de habitação, no seu prídio, nôo mesmo lugar.
 Repara que depois de feito o competente visto à chefe fôrada e respec-
 tiva licença de habitação. Dejado, visto o prídio, se encontrar em boas
 condições para ser habitado. Acto de Antônio de Silveira Costa, do lu-
 gar de Matos, fio Martinho da gauda, tendo cobrado de certeza
 uma cor de habitação, no seu prídio, nôo mesmo lugar.
 Repara que depois de feito o competente visto à chefe fôrada e respec-
 tiva licença de habitação. Dejado, visto o prídio, se encontrar em boas
 condições para ser habitado. Acto de José Maria Ferreira Rebello do lugar de Landinha, Lamego, para
 um prazo de vinte dias, certeza nôo mesmo lugar. No seu prídio, nôo
 mesmo lugar. Sede respeitado o laço de ferro, respeitado
 este laço de ferro perpendicular à estrada municipal que vai
 para Arcozelo. Acto de Abel Gomes de Almeida, do lugar de Lame-
 iro, Lamego, para um prazo de vinte dias, respeitando parti-
 de sua cor de habitação, no seu prídio, nôo mesmo
 lugar. E de conceder a licença respeitado, ficando nôo lado das
 traseiras da sua cor de habitação. Superfícies ocupadas por canteiros
 e hortas ecupate diminição. Acto de Manuel Augusto
 de Silveira, do lugar de Teanvenda, Lamego, para um prazo de
 vinte dias, vedar o seu terreno para arance jardim, dando-se
 lhe o respectivo alvará emitido. O alvará de Teanvenda retira-se no
 prazo de trazeiros do mesmo lugar de Teanvenda. E de conceder
 a licença respeitado, nos podendo aplicar arance jardim ex parte
 exterior da vedação, ou seja, a jardim caminho público. Condi-

mento de vedas, nuns e reis metos. Depois de cair-lho, com uns
metos. Acto de Marcos Franco de Lote, do lugar de Lade, Camogos,
para uso prazo de vito dias, contando uns rovados riba o ca-
minho publico, no seu prado, n'to uns meus meus lugares t'lo con-
ceder a licencia represa, ficando a altura minima de quatro metros.
Acto de António de Almeida Santo, do lugar de Lamego de Lote,
Lamego, para uso prazo de trinta dias, recuado uns paralelos fogo
uns chaminés, no seu prado n'to uns meus meus lugares. E' de con-
ceder a licencia represa, contando o recuado referido paralelo
numa superficie ampliada para instalar um forno de pedra,
cuja superficie é de uns meus meus quadrados. Fica atendido uns tra-
nchos de vito de com. Acto de Baltasar Freitas de Oliveira, do
lugar de Tresvau, Cerca, para uso prazo de vinte dias, ac-
ceder a uns casas de habitação, constando um muro e um telhado, no
seu prado n'to uns meus meus lugares. Dejado, tendo - ampliada dez
metros quadrados, compreendendo muro n'to e uns meus meus super-
ficies do telhado n'to meus meus quadrados. Acto de Joaquim Soeiro da
Silva, do lugar de Lote, Cerca, para uso prazo de vinte dias,
constando um prado com duas habitações e com a superficie de
vinte meus meus cada, no seu prado n'to uns meus meus lugares. E' de
conceder a licencia instalar represa, suprindo cada habitação
a superficie de setenta meus meus, usando farinheiros. Lugar de ca-
milo e -co meus meus. Acto de frei de Andrade Resende, do lu-
gar de Matos de Arca, Cerca, para uso prazo de trinta dias, constando
um telhado no seu prado n'to uns meus meus lugares. E' de con-
ceder a licencia represa ficando atendido a quatro meus meus e setenta e
cinco centímetros de face da estrada camionaria. Superficies ocupadas
trinta meus meus. Acto de frei Afonso de Oliveira, do lugar do Outeiro,
Cerca, para uso prazo de vinte dias, constando uns casas de
habitação, com dois farinheiros no seu prado n'to uns lugos de
Tigui, de uns meus meus superficies. E' de conceder a licencia uns terrenos
represa, ficando atendida a dez meus meus de face da estrada de ca-
mionaria. Superficies ocupadas, respeito a quatro meus meus. Acto de
Baltasar Freitas de Oliveira, do lugar de Tresvau, Cerca, para
uso prazo de vito dias, abrindo uns prazos no seu prado n'to uns

Ernesto Soárez no Páis

meusos lugares. E de conceder, licenç repende grande retendo
a res metros de praia do cais do porto público e não puderem ser
fontes nem uscentes públicos. Ofício de Manuel Gomes Lobo,
de lugos de Jandira, licenç, para uso prazo de trinta dias, com
tudo nem galijais nem respeito n'to no meusos lugares.
E de conceder a licenç, repende, uso alterado e abandonoamento
do meu espeto e dos pridios confinantes. Superfície que
pode n'to meter. Ofício de Luís da Silva Valente, de lu-
gos de Cambrau, licenç, para uso prazo de mezentos dias, com
tudo nem can de boticaria, com dois pavimentos e meusos muros,
uso res pridi o n'to no meusos lugares. Sólo se concedida a
licenç como repres, ocupando a superfície total de certo e
geralmente vinte metros e elevanto ento decimetros e o cuius circu
metos e cíprios e um decimetro, grande e com retendo de
caçash nem de d'z metros. Ofício de Maria de Conceição Lom-
bra de Andrade, de lugos de Vila Nova, licenç, para uso prazo
de mezentos dias, comtudo nem can deles, uso res pridi n'to
no meusos lugares. Sólo se concedida a licenç, como repres,
tendo e com o comtudo o compimento de vinte metros por
d'z metros e n'tento e um estremo de largura, grande retri-
endo de entro de mais de quinze metros. Ofício de José Nunes,
de lugos de Cambrau, licenç, para uso prazo de trinta dias,
comtudo nem can e colocar vidros, usos res pridi n'to
no meusos lugares. Sólo se concedida a licenç, como repres,
para cobrir a rada e comtudo um cuius com retendo
ento ento decimetros de superfície, grande retendo de entro
mais de quinze metros. Ofício de Júlia Alves Lombara de
Andrade, de lugos de Vila Nova, licenç, para uso prazo de
quinze dias, p'ntos caixilhos e janelas, uso res pridi o n'to no
meusos lugares. Difend. Ofício de Carmimia Rodrigues Lom-
bra, de lugos de Cambrau, licenç, para uso prazo de quinze
dias, proceder a obra de telharia uso res pridi o n'to no
meusos lugares. Difend. Ofício de Gaudio Soárez de Oliveira,
assentu em França, representado por Armando Gomes de Lobo,
de lugos de Santo Amaro, licenç, para uso prazo de trinta dias,

Arquivo Municipal

reparar o terreno e casas e muros com de habitações, n'to n'rem n'remos lugares. Defend. Outro de José Virgílio. Os lugros de Lote, Lucujais, fará n'rem prazo de vinte dias, reconstruir um alpendre, n'rem seu prédio n'to n'remos n'remos lugares. Sóde n're concedido a licença, como reparar, tendo a superficie de trinta e vinte metros e dezanove decâmetros, ficando n'retido da estrada distrital mais de quinze metros. Outro de Antônio Magalhães, do lugros de Faro de Barro, Lucujais, fará n'rem prazo de trinta dias abrir duas janelas e arrumar de novo o n'rem prédio n'to n'remos lugares. Sóde n're concedido a licença, como reparar, para abrir duas janelas nas traseiras da n'rem propriedade e colocar armaras novas, ficando n'retido da estrada mais de vinte metros. Outro de José Virgílio dos lugros de Lote, Lucujais, fará n'rem prazo de quinze dias, construir um curral, n'rem seu prédio n'to n'remos lugares. Sóde n're concedido a licença, para fazer um curral com reis metros de superficie, ficando n'retido da estrada mais de quinze metros. Outro de José Maria dos Reis, do lugros de Faro de Baixo, Lucujais, fará n'rem prazo de trinta dias, proceder a obra de telhado, n'rem seu prédio n'to n'remos lugares. Defend. Outro de n'remos, fará n'rem prazo de trinta dias, proceder a obra de telhado em seu prédio n'to n'remos lugares. Defend. Outro de Ilídio de Oliveira Ribeiro, do lugros de Faro de Baixo, Lucujais, fará n'rem prazo de vinte dias construir uma casa de habitação, n'rem seu prédio n'to n'remos lugares. Sóde n're concedido a licença, como reparar, ocupando a superficie de oitenta e um metros e novato e dois decâmetros, ficando n'retido do casulo priblo trés metros. Outro de Antônio Carlos Felicita Neves, do lugros de Valgrande, Lucujais, fará n'rem prazo de trinta dias, ampliar uma casa com uma andar, n'rem seu prédio n'to n'remos lugares. Sóde n're concedido a licença, como reparar, ocupando a superficie de vinte e seis metros e quarenta decâmetros, ficando n'retido do casulo priblo mais de vinte metros. Outro de Domingos dos Prazeres, do lugros de Petrópolis, Lucujais, fará n'rem prazo de vinte dias, proceder a obra de telhado, n'rem seu prédio

Decreto Fazenda Piauí

nito no mesmo lugar. Decreto de Antônio Ferreira Belchior, do Lugar de Faz de Cima, Lencois, para uso prazo de trinta dias, construir um barracão, não seu privado nito no mesmo lugar. Sobre seu concedido a licença como repouso para cozinhar o barbacão. Ocupando superfície de cem e quarenta e cinco metros, ficando retido de entrada mais de quinze metros. Decreto de Antônio Soares da Silva, do Lugar de Faz de Cima, Lencois, para uso prazo de vinte dias, ampliar seu edifício público, não seu privado nito no mesmo lugar. Sobre seu concedido a licença como repouso, para armazenar e usar ofícios, ocupando a superfície de cem e quarenta e oito metros, ficando retido de entrada mais de dez metros. Decreto de Antônio Gomes de Souza, do Lugar de Faz de Baixo, Lencois, para uso prazo de vinte dias, construir um muro de vedação, não seu privado nito no mesmo lugar. Sobre seu concedido a licença como repouso, tendo o muro a cozinhar o compimento de dez metros e retata existente, ficando retido de cem metros públicos. Decreto de Antônio Marcelino Martins, do Lugar de Faz, Lencois, para uso prazo de quinze dias, reconstruir seu muro de vedação, e abrir uma entada, não seu privado nito no mesmo lugar dos lavados, de mesma freguesia. Sobre seu concedido a licença como repouso, para reconstruir dois metros de muro de vedação e abrir uma entada. Decreto de Franklin Ferreira de Bastos, do Lugar de Samu, Foz, para uso prazo de trinta dias, abrir um poço, não seu privado nito no mesmo lugar. E de conceder a licença repouso, ficando retido a distância mínima de cinquenta metros da face do caicinho público, não prestando perturbação excessiva ao público. Decreto de José Hava Soares Andrade, do Lugar de Tomé, Foz, para uso prazo de sessenta dias, construir um barracão para armazenar e cozinhar, não seu privado nito no mesmo lugar. E de conceder a licença repouso, não alterando o alinhamento do muro existente. Superfícies ocupadas tanto e nito outros prédios. Separar de cada lo quanto metros existentes e cinquenta metros. Decreto de Antônio Seixas dos Santos, do Lugar de Bartolomeu, Foz, para uso prazo de trinta dias, construir um poço, não seu privado nito no mesmo

lugar. E' de conceder a licen^a, seguindo, ficando situado a dois metros e vinte centímetros da face do caminho público superior a cinq^ue metros e vinte e seis decímetros. Acto de Manuel Gonçalves Oliveira de lugos de Lanhaverde, Fajões, para os pezinhos de vinte e dois, constar a sua casa de habitação, no terreno que possui em cada lado de cada, n^o de vinte e um lugares. E' de conceder a licen^a superior, ficando localizada a cerca de quarenta metros da face do caminho público, entre de dois pavimentos com a superfície de vinte e um metros e dez decímetros. Acto de Cláudio José Dias de Sousa, de lugos de Lanhaverde, Fajões, para os pezinhos de vinte e dois, constar a sua fadiga de vedação, no seu prédio n^o de vinte e um lugares. E' de conceder a licen^a, respeitando, ficando a vedação situada a vinte e trinta metros da face do caminho público. Comprimento dez metros. Acto de Heitor José Tavares de Brito, de lugos de Vilarosa, Fajões, para os pezinhos de vinte e dois, constar a sua casa de habitação com dois pavimentos, no seu prédio n^o de lugos de Aldeias-São, de vinte e quatro, recendo dois metros da face do caminho. E' de conceder a licen^a, nos termos respeitados, respeitando a superfície den dos pavimentos de vinte e vito metros quadrados. Largura de caminho, quatro metros e o jante e cinco centímetros. Acto de Abel Alves da Rocha, de lugos de São, Fajões, para os pezinhos de trinta e dois, abrindo um poço e fazer um tanque, no seu prédio n^o de vinte e um lugares. E' de conceder a licen^a, respeitando, ficando situada a distância encurvada de cinco metros da face do caminho público, não prejudicando para nem vinte e sete metros públicos. Acto de Victorino Gonçalves da Rocha, de lugos de São, Fajões, para os pezinhos de vito e dois, recortar um polhão, no seu prédio n^o de vinte e um lugares. E' de conceder a licen^a, respeitando, ficando situado nos trazinhos de sua casa de habitação e a doze metros da face do colchão que respe para a Igreja, superfície de vito metros quadrados. Acto de Abílio Pereira de Figueiredo de lugos de Torre, Lourenço, para os pezinhos de vito e dois, recortar a sua muralha de vedação no seu prédio n^o de vinte e um lugares. Só de ser concedida a licen^a, para recortar o muro como

depurando o seu deslhamento devido ao excesso de caminho
dos metos. Largamento do novo sete metros, alterar o mesmo
metro em trezentos e cinquenta. Acto de Antônio Gomes de
Lavralho Júnior, do lugar do Ortêro, Lourenço, para o piso
de novantadias, construir uma casa de habitação, no seu
pedro, não menos largo e ainda construir uma celha.
Sóde ser concedida a licença para construir o casarinho novo,
assim como os cercas, ficando o seu alinhamento em espécie
com o fio de caminho e devendo de sítio deste posto metos
e meio. Os cercos ficam divididos de cada-lho mais de doze
metros. Superfície da casa cinqüenta e sete metros. e das celhas
quarenta e dois metros. Acto de Anselmo Bastos de Oliveira, do lu-
gar do Ortêro, Lourenço, para o piso de novantadias, ampliar
uma casa com uma janelinha e com fara celas e alcoveis, no
seu pedro, não menos largo. Sóde ser concedida a licença para
ampliar e com com mais uma janelinha, mantendo a fachada
da casa existente, e construir os celas devidamente fio de ca-
minho mais de dez metros. A largura do caminho junto à fachada
da casa tem de quatro metros e um metro e meio mais esse metro. Acto de Antônio
de Silva Valente, do lugar de Mairé, Lourenço, para o piso de
oitodias, reparar uma abertura de entrada de sua casa, não em
menos lugares. Sóde ser concedida a licença para reparar a ou-
bertura como reparar, mas alterando a fachada existente. Acto
de Manuel Francisco de Loto, ancião de Venequela, representado
por sua esposa Adelada Alves dos Santos do lugar de Volundr,
Lourenço, para o piso de novantadias, construir uma
casa de habitação, no seu pedro, não menos largo.
Sóde ser concedida a licença para construir o casarinho
devido ao excesso de caminho, doze metros e cinquenta e cinqüenta
metros e sete metros e cinquenta e cinco metros. Acto de Henrique
do Rosário Alves dos Santos, do lugar de Capela, Lourenço de
Silva, para o piso de novantadias, construir uma
casa de habitação, no seu pedro, não menos largo.
Sóde conceder a licença requerida deixando o caminho

com largura de vinte metros. Superfície ocupada, vinte e vito
metros quadrados. Outo de Pedro Ferreira Ventura, do lugar do
Luzim, Muior de Sáez, para um pego de vinte dias, construir
uma corrente, no seu prédio vito no mesmo lugar. E de conceder
a licença, suspende, ficando situado nos troços da mesma de habitação
superfície ocupada, vinte metros quadrados. Outo de Antônio José
Portela Martins, do lugar de Glandais, Nogueira de Carvalho, para um
pego de vinte dias, substituir a telha e reparar três portas, no seu
prédio vito no mesmo lugar. E de conceder a licença, suspende, mas alterando
o alinhamento existente. Outo de Israel Martins, do lugar de Fontainha,
Nogueira de Carvalho, para um pego de trin-
ta dia, construir uma garagem, no seu prédio vito no me-
mo lugar. E de conceder a licença, suspende, mas alterando
o alinhamento de mesmo existente. Superfície ocupada, trinta e
cinco metros quadrados. Sobre o caminho que vai entre a estrada
centimetros. Outo de Antônio Garcia, deste vil, para um pego
de vito dia, proceder a obras de telharia, no seu prédio vito
no mesmo lugar. Depois da Rua Doutor Joaquim dos Reis. Declar.
Outo de Joaquim Argerto Soares da Silva Ferreira, do lugar de
Lidam, deste vil, para um pego de seu anno, construir
uma casa com três habitacões e estabelecimento comercial, no
seu prédio vito no lugar de Abelheira. Fode ser concedida a li-
cença conforme repete, ficando a fachada principal paralela
ao eixo da nova artéria; a distância ao eixo da sua reia de
vinte metros de forma a largura total de mesma, ficar de futuro
com entry metro. As canalizações de esgoto serão realizadas con-
forme se indica no projeto; o esgoto de freges e ultimas reis feito
em tubo com o diâmetro de dez centímetros e meio e os restantes
esgotos dentro tubo de dezasseis centímetros de diâmetro. As facha-
das exteriores do prédio ficarão pintadas a branco ou preto e os
caixilhos a vermelho ou vermelho escuro. Superfície ocupada no
reio das Dr. hollas, vinte e quatro metros quadrados; reis do chão
do estabelecimento vinte e quatro metros, piso andar canto e reves
e vito metro. Outo de José Ribeiro, deste vil, para um pego
de vinte dias, proceder a obras de telharia, no seu prédio vito vam-

Questo Soars no Rio

Avenida Doutor Antônio José de Almeida. Defendo. Ofício do Capitão Nunes Martins, desta vila, para em prazo de quinze dias, proceder à fuselagem da sua propriedade situada na Rua Pedro Vito em Avenida Doutor Antônio José de Almeida. Defendo. Ofício de Major da Região, do lugaz da Lapa, desta vila, para em prazo de trinta dias, proceder a obra de talhaçaria sobre uma entroncada num muro, no seu prédio, nôto em meus lugares. Defendo. Ofício do Juiz de Ilhas Fernandes, dos lugazos de Lapa e das Lamas, desta vila, para em prazo de trinta dias, constituir um muro de vedação no seu prédio, nôto em meus lugares. Sede nele concedida a licença de fumaça repudiada. Nôto muro que no seu prédio, alterando o alinhamento com o lugaz de seu vizinho e trinta centímetros. Encapuchamento do muro tanto e um metro e parcento centímetros. Ofício de Capitão Fernandes de Ilhas, da sua Vila Olímpia, desta vila, para em prazo de trinta dias, constituir um alpendre, no seu prédio, nôto em lugares de Valas, freguesia de Naguare de Lamas. Sede concedida a licença repudiada, mas alterando o alinhamento do muro existente. Repudiado ocupado trinta e cinco metros quadrados. Saquear de canteiros de pedra existentes. Ofício de Fru Marques, do lugaz da Raposeira, Solonaz, para em prazo de trinta dias, abrir uma porta, no seu prédio, nôto em lugar de Solonaz. Sede nele concedida a licença de fumaça repudiada. Nôto porta. Faz demolido do canteiro público que serve oposta lugar, vinte e cinco metros e meio, nas hás fonte pública proxima. Ofício de Fernando de Sá Santo, de Solonaz, para em prazo de quinze dias, constituir um tanque, no seu prédio, nôto em lugaz das Fontainhas, da mesma freguesia. Defendo. Ofício de Fru Tavares de Melo, do lugaz de Givadas, Sindiki, para em prazo de trinta dias, proceder a obra de talhaçaria sobre seu prédio, nôto em meus lugares. Defendo. Ofício de meus para em prazo de dois meses colocar andarelas em seu pavimento e em catrizes metro e meio. Defendo. Ofício de Antônio de Almeida Maximo, do lugaz de Givadas, Sindiki, para em prazo de vinte dias, arcar de euros o seu prédio, nôto em meus lugares. Defendo. Ofício de Samuel Fru de Oliveira, do lugaz de

Sinhaz, Sindile, para uso puro de repartos, ocupos e via pública, com vedados, no estrado de Sinhaz a Sindile, juntão à loja. Order
se concedida a licença como reper, para ocupar a via pública com
toldo de pinheiro em círculo metade quadrado, não propagando o
fumo. Acto de António Lameira de Oliveira, do lugaz de
Figueiredo de Baixo, Sinhaz de Beempto, para uso puro de trinta
dias, substituir vedações do telhado abrindo portas, modificar
duas portas em janelas, fazer novo chaminé, reparar nova escada,
não ser pedido visto em lugaz de Lameira, freguesia de Tilarance. De-
fendido, mas alterando o alinhamento existente. Acto de Constantino
de Faria Junes, do lugaz de Tendas, Sinhaz de Beempto, para uso
puro de vinte dias, proceder a obras de telhado, não ser pedido visto em
novo lugar. Defendido. Acto de António Sinto Leitão, do lugaz de
Figueiredo de Baixo, Sinhaz de Beempto, para uso puro de quinze
dias, reparar a empore de mercadoria com obra de telhado, não ser
pedido visto em outros lugares. Defendido. Acto de Manuel Alves de Souto,
do lugaz de Seteigas, São Martinho de Jandua, para uso puro de trinta
dias, construir novo telhado não ser pedido visto em outros
lugaz. Só se concedida a licença como reper, ocupando-o respe-
tado de quarenta e dois metros quadrados, ficando devolto o eixo da
estrada, nisso existir. Acto de António Ferreira Martins, do lugaz de
Lento, São Martinho de Jandua, para uso puro de trinta dias abrindo uma
entada, não ser pedido visto em outros lugares. Defendido. Acto de
António Dias da Costa Freire, do lugaz de Seteigas, São Martinho
de Jandua, para uso puro de trinta dias, substituir os caibros e
alargiar um telhado dum alpendre, não ser pedido visto em ou-
tros lugaz. Defendido. Acto de António Matos, do lugaz de Beempto,
São Roque, para uso puro de vinte dias, construir novo cor-
tello de habitação, não ser pedido visto em outros lugaz. E' de
conceder a licença, reparando ficando atado a mais de quinze me-
tros de frente estrada distântia. Igreja por ocupar, trinta e dois
metros e vinte e portas decimetros. Acto de Álvaro Louzão de Souto,
do lugaz de Lento N.º 1, São Roque, para uso puro de quinze dias,
substituir vedações e proceder a obras de telhado, não
ser pedido visto em outros lugaz. Defendido. Acto de Constantino

Ernesto Soares nos Reis

friida bilha e lote, do lugar de Vila da Barra, São Roque, para uso prazo
 de trinta dias, proceder a obra de talharia e abri a sua porta
 no seu prédio nro 1100 numero lugos. E' de conceder a licen-
 cia reposta, rend e postas as fachadas principais do edifício.
 Acto de Averbares da Santa Igreja, do Lugar de Bastil, São
 Roque, para uso prazo de certo e vinte dias, constar com
 os Termos e uma moço de redação, no seu prédio nro
 1100 numero lugos. E' de conceder a licençia reposta, fican-
 do retido o mais de quarenta metros de fios de latitude
 Largura. Impulsos e ocupação e prato metra. Acto de Domini-
 gos gomes de lote, do Lugar de lucavela, São Tiago para uso
 prazo de trinta dias, abri um poro. No seu prédio nro
 1100 numero lugos. Sóde se conceder. Licençia para abri o
 poro. Ficando retido do caminho publico tres metros, mas ha-
 vendo por al poro qualquer fonte publica e seu propagando justi-
 gue necessari publico. Acto de Doutor António de lote Alves,
 Ferreira de bilha, do Lugar de Tiquende, São Tiago, para uso prazo
 de quinze dias, abri um portal no seu prédio nro 1100 numero
 lugos. Segundo. Selo rubro Serrante fri dito que usando da
 facultade que lhe confere o artigo anterior e visto do Edifício Admi-
 nistrativo autorizo que se efetue o pagamento constante
 de acto anterior, antes desta se aprova, pelo que voluntá-
 mente resolução e rest. fisco de licença. A licença respeita
 forças autorizadas e respectos pagamento: nome civil e
 quinhentos escudos a Alvaro Dias de lote, de Bastil, pela
 renda e cedência por expropriação alegada para a obra de
 consturação da estrada numero 1100 de Bastil - São Roque, de uma
 porção de Terreno com o numero trecento e quarenta e cinco da
 estrada, dois mil e escudos a Junta de Feiras de Salengaz,
 com o rubro para obras e melhoramento da feira; nome
 e nome escudos a Teotônio de bilha Gómez, deste mil, por ser
 serviço de reabertura prestado na reparação de edifício escolares;
 e tanto quanto escudos e dez centavos ao numero, por
 serviços de reabertura prestados na rede de esgoto de mil; quanto

e oito escudos e cinqüenta centavos ao mesmo, por serviços de melhoraria prestados na reparação do edifício municipal; trezentos e oitenta escudos ao mesmo, por serviços de melhoraria prestados na reparação das casas dos proprietários; trezentos e sete escudos e vinte centavos ao mesmo, por serviços de melhoraria prestados na reparação da rede de abastecimento de águas; quarenta e oito escudos e cinqüenta centavos ao mesmo, por serviços de melhoraria prestados na reparação do edifício dos jogos do concelho; vinte e sete escudos ao mesmo, por serviços prestados na reparação de uma Tereira do jardim; cem e trinta e cinco escudos e cinquenta centavos a Augusto de Souza, destas mil, por serviços de melhoraria prestados na reparação do mundo municipal; sessenta e nove escudos ao mesmo, por serviços de melhoraria prestados na reparação do edifício da escola de Santo Antônio; dois mil trezentos e setenta e sete escudos e vinte centavos ao mesmo, por serviços de melhoraria prestados na reparação do matadouro municipal; mil e setecentos e oitenta escudos ao mesmo, por serviços de melhoraria, prestados na reparação da rede eléctrica; sessenta e dois escudos e oitenta centavos ao mesmo, por serviços de melhoraria, prestados na reparação das casas dos proprietários; cem e vinte e três escudos e cinquenta centavos, ao mesmo, por serviços de melhoraria, prestados na reparação da rede de abastecimento de águas; quarenta e cinco escudos ao mesmo, por serviços de melhoraria, prestados na edificação dos jogos do concelho; dezoito escudos e vinte centavos ao mesmo, por serviços de melhoraria, prestados na rede de efeitos; dois mil trezentos e noventa e sete escudos e vinte centavos a Antônio José Matos, destas mil, por material fornecido para a obra de Abastecimento de Águas à freguesia de Nogueira de Carvalho; cem e quarenta escudos ao mesmo, por material fornecido para a obra de Abastecimento de Águas à freguesia de S. João de Beira; sessenta e cinco escudos e dez centavos ao mesmo, por material fornecido para a reparação das escolas do concelho; trés mil e setecentos e noventa e sete escudos e oito centavos ao mesmo, por material fornecido para a construção de um portão em ferro de ferro, quarenta e cinco escudos ao mesmo, por fornecimento de uma bala,

foram arrebatados de casa do seu dono Doutor Delgado; trinta e cinco escudos ao mesmo, por material fornecido para a obra de construção de Alvará à Vila; vinte e quatro escudos ao mesmo, por fornecimento de material para o muro da obra; dois centos e setenta escudos à Junta Autónoma das Lamas de Aveiro, pelo encarregado de obras de remodelação; dez escudos a carpinteiro e quatro escudos a pintor centros à Tipografia Vouga de Albergaria-a-Velha, por fornecimento de artigos de expediente para a Junta; vinte escudos à Junta da Tipografia de Azeméis, fábrica desta vila, por fornecimento de imprensa para o recenseamento eleitoral; trés mil trezentos e dez escudos ao mesmo, por fornecimento de imprensa para a Junta de Loures; dois mil e quinhentos escudos à Junta de Figueira da Foz, para jardins, coelhos e gado, para obras e melhoramento da fábrica; quinhentos escudos ao mesmo, coelhos rebeldes para expediente da Junta de Figueira; quatro mil setecentos e vinte e três escudos, e vinte centavos a António José Monteiro, deste mês, por material fornecido para a reparação da vidraçaria da sua habitação de São João; trezentos e nove escudos a Antônio Augusto da Cunha Figueiredo, destas vila, pelo transporte de materiais para a obra de abastecimento de água à fábrica de Nogueira do Cravo; seis mil setecentos e cinquenta escudos ao mesmo, pelo transporte de telhas, madeira e zinco para a reparação de estrada de lucas à Biblioteca; dez escudos e vinte escudos ao mesmo, pelo transporte de azeite para a obra de abastecimento de água à fábrica de Simões de Barreiros; seiscentos e quarenta escudos ao mesmo, pelo transporte de materiais para a reparação das escolas do concelho; seiscentos e sessenta escudos ao mesmo, pelo transporte de azeite para a obra de construção de águas à vila; novecentos e sessenta escudos ao mesmo, pelo transporte de zinco e telha para a reparação do cemitério; oitocentos e dez escudos ao mesmo, pelo transporte de materiais para a reparação do edifício do autocarro; seis mil setecentos e cinquenta e cinco escudos ao mesmo, pelo transporte de materiais para a reparação

Arquivo Municipal

Gabinete de Arqueologia

de estudos e cacosinhos do concelho; oitocentos e setenta escudos e cinquenta centavos a Manuel Júmara de Sines de Vila, por serviços de carpintaria prestados na obra da Capela de São José e Vila; mil escudos à Junta de Freguesia de Outeiro, como subsídio para obras e melhoramento de pequeno; trezentos escudos a Manuel Júmara de Sines, desto vila, por serviços de carpintaria, prestados nos decurso dos primeiros três meses de 1910 a construção do edifício da Sec. da Justica; cinquenta escudos aos mesmos, por serviços de carpintaria prestados no reparo do edifício da Sec. da Justica; quatrocentos e oitenta escudos a José da Costa, de 221, por fornecimento de pedra para a reparação de estudo de Lourdes a Marques; mil e vinte e vinte e vinte e três escudos e quarenta centavos a Teófilo de Lima Góes, desto vila, por serviços de realegaria prestados de reparação de rede eléctrica da vila; Gelo Sehor Presidente foi dito, que a licença foi notificada, pelo Auditoria Administrativa, do recurso ou reclamação apresentado por José de Oliveira Lacerda, de prejuízo de 221, desse concelho, pedindo a anulação de deliberação da licença, de vinte e dois de Junho de ano corrente, e em que concedeu licença a Agostinho Ferreira Taboas, de mesmo prejuízo, para reconstruir suas casas de habitação e ornato de vinte e quatro de junho do mesmo prejuízo. Propoi por isso, que licença contida tal recurso ou reclamação, e que lhe rejaus conferidos os necessários poderes para outorgar a processos a oitocentos Doutor António Lourenço Barbosa e Fernando Barbido Marques Valente, desto concelho, para procederem àquela contestação e seguir o devido trâmite legal. A licença apurou por necessidade. A licença autoriza o Sr. Presidente a assumir ganz de responsabilidade, a Ave Branca Santo André, natural e residente neste vila, pelo pagamento de quanto por cento das despesas da ditta, do Hospital que é de ditta Autarquia do Distrito. Sobre esta opinião do repórter ficou: Excelentíssimo Senhor Doutor Luís dos Reis, chefe Geral da Licença Municipal de Almeida e Ayres. Em vista a que preste conta da execução do corrente, fia Vossa Excelência autorizada a proceder à abertura de sede para apresentação de todos os

atavias das suas habitações que se localizam entre a actual
 muralha e o alto de Aguda, isto bem entendido, sem prejuízo
 das indemnizações legais. Sugere o concorrente de se fixar
 a indemnização pelo abertura de vales e pelo aço. Isto poderia
 consistir, como se comuniou, em se receber a aço necessário
 para reparar os mesmos prejuízos. Deverá deduzir-se tudo isto a existentes
 lávras e suas empunhaduras e rotas de minas e propriedades por
 Vossa Exceção, muito Atento Venerando Objeto. A roga de menor
 rogo Douto Juri António de Almeida, amado. Joguei-lhe os
 meus gastos. As forças e feridas Grandes que de harmonia com
 o delíbredo se ressó de doze de correntes foram pedidas pro-
 postas para edigar as repunções da escola feminina de Santiago
 e de S. João em Lamego. Receberam uma rica proposta
 de Juri Martins braga de Lamego, que segundo a opinião de Sembra
 Engenheiro de Minas é de aceitar, que se compõem a esti-
 ação trabalhos em torno das condições entre pés, pelo quantitativo
 de doze mil e quinhentos escudos. Sopoi por isso a sua adopção.
 As cidades emprestaram pelo quantitativo citado. A Lamego aprovou.
 Segundo um requerimento de Manuel dos Santos Brum Sist de lin-
 gar do Outono, portaria, para uso prazo de noventa dias, construir
 muralhas de coberturas, como escorante e três metros e cinquenta e
 oito decâmetros, de um muro de vedação com vinte e doi
 metros, de um mural com vinte metros quadrados e alvenaria
 daquele por, não se fôr; nôto que mesmo lugar. Toda
 se concedida a licença para construir e com como repre-
 sando recada de face do caminho trés metros; o alinhama-
 to do muro fôr a dois metros e meio de largo, rodando para
 o caminho de lado morto, fôrando o lado com a madeira trés me-
 tros e fôrando este caminho com a largura de trés metros; os
 avelhos fôrando recada do caminho trés metros dez metros e o
 por, fôr também recada de face do caminho trés metros, e
 mas prestando qualche ponte para passar por se encontra ali e
 volta. Foram autorizadas mais os seguintes requerimentos: vinte e
 trés escudos e vinte centavos, a Juri Lourenço Gómez, do bisbarro, por far-
 cimento de livros "Notas av Anestócio de Lúfuccas just de Finanças";

movens e dois escudos e quarenta centavos ao Administrador dos Ver-
betes - Endas de Regulcas, da Libra, pela fachada do verbete, indeces
de Regulcas e Integramos de Impresso; Moventes e três escudos e vinte
e centavos a Louras, Telijos e Telefones desto mês, pro chaves Telefô-
nicas de mês de Outubro do ano corrente; reincidente de escudos a Dr. Dr. Júlio
Martins, datado mês, pelo rendo do edifício onde se encontra instado o Juiz da 1ª
referente ao mês de Outubro do ano corrente; A Louras resolver conceder
ao Senhor Presidente os necessários poderes em direito pertinente
para autorizar as execuções de compra de Terreno para a escola
de Santa Luzia em Louras, e Lembra Dona Lucinda Machado
Blandad. O Senhor Presidente informou que o Município gerido de S. M.
batalhadas de Anchieta tem o seu parcer favorável à proposta apresentada
por Manuel Gai de Souza para a constituição do Estado de Campinas
a essa, responde para, as estradas de mato e rasteiro e em muitos e
especialmente certos, por isso propunha para Louras adjudicar-se
a este empreitado a referida obra pelo prazo de seis meses e
cinco mil quinhentos e cinquenta escudos, em Terciaria sua
proposta. Desta maneira, disse o Senhor Presidente, veio a proposta para a constituição
de S. M. sobre o Rio Tietê e que se reuniu deliberação de mês e dia de Setembro
se qual o seu acto Autuno de filhos se compromete a realizar a obra de forma
má como condições fixadas pelo seu Regimento, pelo prazo de três mil e
quinhentos escudos. Não concorre mais nisso. Se propõe
que fique o parcer favorável, seja entregue a constituição de S. M. ao proponente pelo
prazo acima referido. A Louras apoiou. Gelado Senhor Presidente fidiu que
a convocar o Conselho Municipal para uma reunião extraordinária a realizar-se no pri-
meiro dia mês de Novembro para de se apreciar a deliberação camarária sobre o au-
mento do limite da contumacia para instalar o seu escudo, das cláusulas do despedro de sua
Excelecia o Ministro da Justica, de despenalizar o cometido mês, pelo qual é concedido a este Louras,
o direito de dois milhares e quinhentos mil escudos para a constituição do edifício destinado
à instalação do Tribunal e demais serviços de Justica. Tudo mais havendo
a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião de prof se lavrora a
presente acta, que vai ser assinada, depois de lida por mim, ante
mim e em meu favor. Fizeste o teu ofício e tere a tua mudez
deveras transpir.